



LEI ORDINÁRIA Nº 788

de 16 de dezembro de 1986

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 1987.

Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício Financeiro de 1987, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a despesa em valor igual de Cz\$ 19.863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil cruzados).

Art. 2º..

A Receita será efetivada mediante arrecadação dos Impostos, Taxas, Transferências de Recursos Federais e Estaduais, e outras receitas, bem como a arrecadação dos demais tributos instituídos na forma da Legislação em vigor na forma da legislação em vigor e das especializações constantes dos outros anexos, de acordo o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

<i>1.1 - Receita Tributária.....Cz\$</i>	
<i>1.250.000,00</i>	
<i>1.2 - Receita Patrimonial.....Cz\$</i>	
<i>10.500,00</i>	
<i>1.3 - Transferências Correntes.....Cz\$</i>	
<i>13.865.500.00</i>	
<i>1.4 - Outras Receitas Correntes.....Cz\$</i>	
<i>461.000,00</i>	

RECEITAS DE CAPITAL

<i>2.1 - Operações de Crédito.....Cz\$</i>	
<i>100.000,00</i>	
<i>2.2 - Alienação de bens móveis e imóveis.....Cz\$</i>	
<i>20.000,00</i>	
<i>2.3 - Transferências de Capital.....Cz\$</i>	
<i>4.185.500,00</i>	
¶OTAL DA RECEITAS DE CAPITAL.....Cz\$	
19.863.000,00	

Art. 3º..

A Despesa será realizada de acordo com os quadros constantes nos anexos integrantes desta Lei, conforme o disposto no 1º, Art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, obedecendo as seguintes discriminações analíticas por função de Governo:

01 - Legislativo.....	Cz\$
1.200.000,00	
02 - Administração e Planejamento.....	Cz\$
4.337.000,00	
03 - Educação e Cultura.....	Cz\$
4.297.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cz\$
3.790.000,00	
13 - Saúde e Saneamento.....	Cz\$
465.000,00	
15 - Assistência e Previdência.....	Cz\$
1.215.000,00	
16 - Transporte.....	Cz\$
4.559.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS.....	Cr\$
19.863.000,00	

Art. 4º.. *As dotações atribuídas a todas as Unidades Orçamentárias serão movimentadas pela Secretaria de Finanças manterá estrita coordenação com as demais Unidades e Órgãos da Municipalidade.*

Art. 5º.. *Suprimos todos os itens deste Artigo, conforme Emenda, apresentada pelo Ver Ary Rodrigues de Souza, aprovada em sessão ordinária do dia 21/11/86.*

Art. 6º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de dezembro de 1986

Eraldo Holosback Alves Azambuja **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 788/1986 - 16 de dezembro de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em